



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -
PROGEP**

Nº001 - 10 de abril de 2019

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de troca de lotação /remoção interna para o cargo de assistente em administração a ser lotado no SIB - Sistemas de Bibliotecas conforme o presente Edital.

1. Da Organização

O Processo de troca de lotação/remoção será coordenado pela PROGEP através de processo seletivo realizado por comissão constituída de até 01 membro da unidade detentora da vaga e 02 membros da PROGEP. Após a homologação final do processo seletivo, esta comissão será destituída.

2. Das Disposições Preliminares

2.1 O processo seletivo regido por este Edital se refere, exclusivamente ao preenchimento de 01 vaga para SIB- Sistemas de Bibliotecas/Central;

2.2 O processo se destina aos servidores efetivos da FURG com interesse em Troca de lotação/remoção a pedido, a critério da administração;

2.3 O servidor indicado na seleção, será removido para a unidade de destino, em contra partida, a unidade de destino ofertará à unidade de origem uma vaga;

2.4 A troca de lotação/remoção do servidor indicado para vaga dar-se-á quando da entrada em exercício e capacitação do servidor que venha ocupar a vaga a ser deixada pelo removido;

3. Dos Requisitos para o Processo de Seleção

3.1 Ser ocupante do mesmo cargo da vaga pretendida;

3.2 Estar em efetivo exercício na FURG;

3.3 Não estar em estágio probatório;

3.4 Não estar respondendo a processo administrativo e disciplinar;

3.5 Não ter sido removido a pedido há menos de 1 (um) ano;

3.6 Não estar em gozo de afastamento parcial ou integral para qualificação;

3.7 Obter manifestação favorável dos gestores das unidades de origem;

3.8 Ter aprovação na última Avaliação de Desempenho Anual, ou seja, ter atingido os 70% dos pontos possíveis: 103,6;

3.9 Atender às exigências contidas neste edital.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 16/04/2019 a 18/04/2019

4.2 Para efetivar a inscrições o servidor deverá:

a - acessar o formulário de troca de lotação/remoção na página da PROGEP: manual de procedimentos-troca de lotação/remoção: Anexo 1

b - preencher corretamente o formulário, servidor e gestor da unidade

c - providenciar carta de intenção onde conste:

-motivação profissional considerando, conhecimentos, habilidades e atitudes que identifique em seu perfil profissional;

- motivação pessoal

- contribuição de seus conhecimentos com relação ao perfil solicitado, conforme anexo 2

- descrição resumida de suas atividades na FURG desde o seu ingresso

- indicação da vaga de interesse (o servidor deverá optar por uma única vaga prevista no Edital)

d - abrir processo no protocolo o qual deverá conter os documentos dos itens “a” à “c” acima citados e encaminhar a PROGEP-CPOSS

4.3 À comissão deverá instruir os processos, com a indicação da data de admissão do servidor e comprovação dos requisitos exigidos neste Edital;

4.4 O servidor poderá cancelar a solicitação da troca de lotação/remoção até 05 dias após o prazo final de inscrição;

4.5 A comissão não se responsabiliza e não aceitara inscrições fora do prazo estabelecido;

4.6 A homologação das inscrições será publicada no dia 24/04/2019 até às 17:30 horas da no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

Os servidores serão identificados pelo número da matrícula do SIAPE;

4.7 Os processos de inscrição para troca de lotação/remoção em que não constem quaisquer dos documentos solicitados ou não atendam os requisitos não serão homologados.

5. Da Seleção

5.1 A seleção ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado;

5.2 A avaliação da solicitação de troca de lotação/ remoção será realizada pela comissão instituída para tal fim e compreenderá a análise dos documentos exigidos, avaliação do perfil e entrevista;

5.3 Após a avaliação da solicitação conforme o item 5.2 a comissão fará a classificação dos interessados nas vagas;

5.4 Havendo mais indicados do que o número de vagas disponíveis para uma determinada vaga , serão considerados, para fins de classificação, os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 Maior tempo de efetivo exercício na unidade de origem;

5.4.2 Maior tempo de efetivo exercício na FURG;

5.4.3 Maior tempo de efetivo exercício no Serviço Público Federal;

6. Da troca de lotação/remoção

6.1 O servidor indicado deverá continuar no desempenho de suas atribuições na unidade de origem até a publicação da portaria de troca lotação/remoção.

6.2 Havendo desistência da troca de lotação/remoção por parte do servidor indicado após a homologação do resultado final, será removido o candidato de classificação imediatamente posterior.

7. Dos recursos

7.1 O prazo para interposição de recursos referente à homologação será de 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado, que será publicado na página da PROGEP;

7.2 Os recursos deverão ser enviados por e-mail: trocadelotacao@furg.br à comissão responsável pelo processo de troca de lotação/remoção interna;

7.3 A análise de recursos será realizada em até 3 (três) dias úteis, pela comissão;

8. Do resultado final

8.1 O resultado final será homologado pela Comissão e posteriormente disponibilizado na página da PROGEP.

9. Das Disposições Finais

9.1 A inscrição do servidor interessado no processo seletivo não gera o direito de ser removido, ou seja, apenas a expectativa da remoção;

9.2 As publicações oficiais referentes à seleção de remoção serão disponibilizados na página da PROGEP;

9.3 Os casos omissos ou situações não previstas no edital nº004 serão deliberados pela PROGEP, ouvidas as partes interessadas.

Profa.Dra Lúcia de Fátima Socoowski de Anello

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas